Câmara Municipal de Varginha

Emenda nº 07/95

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XIII DO ARTIGO 67 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte,

E M E N D A:

Art. 1º - O inciso XIII do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Varginha, passará a vigorar com a seguinte redação :

XIII - Celebrar, mediante prévia autorização legislativa, convênios, termos aditivos, adendos, com entidades públicas ou privadas, para realização ou consecução de objetivos de interesse do Município.

Câmara Municipal de Varginha, em 27 de Novembro de 1.995.

José da Frota Vasconcelos - Presidente

José Vicente de Morais - Vice-Presidente

Walter Clemente de Andrade - Secretário